



**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEED
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-DED**

**EDITAL Nº21/2017
DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2017.2 DE
ALUNOS PARA MATRÍCULA ANO LETIVO 2017-1 - CENTRO ESTADUAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR “SEIXAS DÓRIA”
CEEPGSD /DRE’08/SEED**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna público a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos para Matrícula Ano Letivo 2017-2 do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR “SEIXAS DÓRIA” - CEEPGSD /DRE’08/SEED**, visando o ingresso nos Cursos: **Técnico em Agente Comunitário de Saúde Comunitário, Técnico em**

Vigilância em Saúde, Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico em Gerência de Saúde.

1. OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos, forma concomitante 2017.2, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR “SEIXAS DÓRIA”** - CEEPGSD /DRE’08/SEED, município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

1.2. Serão ofertadas **280 (duzentos e oitenta)** vagas, distribuídas no turno matutino e vespertino (na forma concomitante, alunos matriculados na 2º série do ensino médio), em conformidade com o quadro que segue:

QUADRO DE VAGAS para os cursos Técnico em Agente Comunitário de Saúde Comunitário, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico em Gerência de Saúde, na forma concomitante (alunos da rede pública estadual matriculado na 2ª série do Ensino Médio)

Modalidade	Forma	Cursos	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Concomitante	Técnico em Agente Comunitário de Saúde.	Matutino	35
			Vespertino	35
	Concomitante	Técnico em Vigilância em Saúde.	Matutino	35
			Vespertino	35
	Concomitante	Técnico em Registros e Informações em Saúde	Matutino	35
			Vespertino	35

	Concomitante	Técnico em Gerência de Saúde	Matutino	35
			Vespertino	35
TOTAL				280

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

2.1. 1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o aluno deve:

- a) Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;
- b) Está matriculado na 2ª série do Ensino Médio de escola pública estadual;
- c) Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, em turno contrário;
- d) Apresentar a Declaração da Unidade Escolar Pública ao qual estiver matriculado cursando o Ensino médio.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **28 de agosto a 14 setembro de 2017.**

3.2. Local/Horário das Inscrições:

3.2.1. Na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR “SEIXAS DÓRIA” - CEEPGSD /DRE’08/SEED**, localizado na N-1 Conj. Jardim 1, B. Palestina/SE, S/N, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das **8h às 12h e das 14 às 19h.**

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR “SEIXAS DÓRIA” - CEEPGSD /DRE’08/SEED**, localizado na N-1 Conj. Jardim 1, B. Palestina/SE, S/N, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das **8h às 12h e das 14 às 19h.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Boletim do SIGA ou documento equivalente com as notas finais das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da 1ª série do Ensino Médio;

3.5. O aluno poderá apresentar **Declaração com notas** da Unidade de Ensino onde cursou a 1ª série do Ensino Médio constando a **média final da disciplina língua portuguesa e da disciplina matemática;**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo da Unidade Escolar e carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. O responsável legal poderá efetuar a inscrição de alunos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, nos Cursos **Técnico em Agente Comunitário de Saúde Comunitário, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico em Gerência de Saúde, 20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual De Educação Profissional Governador “Seixas Dória” - CEEPGSD/DRE’08/SEED se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma/turno.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os alunos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais alunos como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da 1ª série do ensino médio**, o qual será apurado a média aritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação de alunos, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior média em Língua Portuguesa;
- b) maior média em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o aluno de maior idade.

5.4. O aluno que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos alunos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no dia **21/09/2017** no **Centro Estadual De Educação Profissional Governador "Seixas Dória" - CEEPGSD/DRE'08/SEED**, localizado na rua N-1, Conj. Jardim 1, B. Palestina/SE, S/N, no portal da SEED e em outros meios de comunicação.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os alunos classificados deverão realizar as suas matrículas no período de **25 a 29 de setembro de 2017**.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

- a) Declaração de matrícula no 2º ano do Ensino Médio – original;
- b) 03 (três) fotografias 3 x 4 recentes;

- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);
- e) cópia do certificado de reservista (maiores de 18 anos do sexo masculino);
- f) cópia do comprovante de residência com CEP;
- g) cópia do CPF;

7.3. O aluno que não se apresentar no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR “SEIXAS DÓRIA” - CEEPGSD /DRE’08/SEED**, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos alunos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o aluno que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Fundamental poderá realizar a matrícula entregando a via original da Declaração da matrícula do Ensino Médio da Unidade Pública de Ensino matriculado no 2º ano do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência **de até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.6. O aluno deve providenciar e entregar na Secretaria no **Centro Estadual De Educação Profissional Governador “Seixas Dória” - CEEPGSD/DRE’08/SEED**, a **documentação definitiva** até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1. O início do Ano letivo está previsto para o dia **09 de outubro de 2017**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Aracaju/SE, 23 de agosto de 2017

JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Educação